

EDITAL

Fixação da Taxa de IRS relativa aos rendimentos do ano de 2023

Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 30/08/2022, a Assembleia Municipal de Arganil em sessão realizada a 03/09/2022, **deliberou abdicar dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS relativo aos rendimentos do ano de 2023** no Concelho de Arganil.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Arganil,

O Presidente da Câmara Municipal